

REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

Subleix

4

Anexo IV

Form

REGULAMENTO CONTENDO AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS AO
LOTEAMENTO, SITO NA CABEÇA DO MESTRE – RUA ASSIS ESPERANÇA –
(ANTIGA RUA DO BAIRRO OPERÁRIO)

1. A área abrangida pelo loteamento que a Habifuturo pretende levar a efeito, na Cabeça de Mestre – Rua Assis Esperança, (antiga rua do Bairro Operário) corresponde a um terreno de 7134 m², conforme delimitação feita na planta anexa e ficará totalmente sujeita á aplicação do presente Regulamento.
2. A tipologia das habitações deverá obedecer ás características do T2, T3 e T4, e respeitar as respectivas normas aplicáveis podendo ser evolutivas a partir da tipologia T2 até à Tipologia T4, nos casos previstos, desde que cumpridos as normas e regulamentos em vigor inclusivé o estipulado neste regulamento.
3. A altura máxima das edificações não poderá exceder quatro pisos, e para cada lote está definido na planta de síntese as cérceas respectivas.
4. A profundidade máxima das construções é fixada em 12m, com excepção da que diz respeito a moradias unifamiliares, que dependerá do seu caracter evolutivo, que poderá ocupar o espaço adstrito a cada fracção, dentro do limite do lote, na fachada oposta aquela que confina com arruamento. Esta evolução não deverá exceder 5 metros além do previsto no polígono de implantação. Poderá ser permitido acima do primeiro piso exclusive o balanço de varandas até ao máximo de 1,5m.
5. A área do terreno envolvente dos Lotes será integrada no domínio público, depois de devidamente urbanizada, não se permitindo nela quaisquer construções complementares dos edificios, com excepção do Lote nº 4 destinado a equipamento, onde será possível construir um pequeno edificio destinado a similar de hotelaria, comércio ou serviços.
6. A construção deverá respeitar os afastamentos previstos na planta síntese, (cotada) sem prejuízo do disposto no ponto 4.
7. Nas áreas de equipamentos previstos e a ceder, não serão permitidas construções com mais de um piso, devendo preferencialmente ser levados a efeito a construção de equipamentos relacionados com o desporto, educação, cultura e lazer, como sejam, polidesportivos descobertos, ou outros equipamentos relacionados com áreas de estadia ou desportos radicais.

O arquitecto

